



RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA O EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2025

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR E PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2025**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Nº Recurso	Situação	Motivo
2878	INDEFERIDO	<p>O recorrente Ederson Dias de Carvalho, CPF: 919.019.603-15, interpôs recurso quanto aos requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 03/2025 – UAPI/NEAD/UESPI, especificamente relacionados às disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), questionando a exigência de graduação em Engenharia Elétrica, com no mínimo pós-graduação lato sensu, como critério de habilitação para as funções de professor formador e professor assistente.</p> <p>Após análise, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo esclarece que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Da pertinência da formação exigida <p>As disciplinas TCC I e TCC II, no âmbito do curso de Tecnologias em Energias Renováveis, não se restringem apenas a orientações metodológicas pautadas em normas da ABNT ou em generalidades da pesquisa acadêmica. A função precípua dessas disciplinas é permitir que o(a) discente desenvolva trabalhos aplicados à área de formação específica do curso, com foco em estudos de caso, projetos e experimentações vinculados diretamente à Engenharia Elétrica e suas interfaces com as Energias Renováveis.</p> <p>Portanto, exige-se do professor responsável uma visão técnica e de mercado diretamente relacionada à área da Engenharia Elétrica, condição fundamental para garantir que os trabalhos orientados sejam condizentes com os objetivos do curso, em consonância com seu projeto pedagógico (PPC).</p> <ol style="list-style-type: none">2. Da necessidade de alinhamento com os objetivos do curso: <p>A exigência da formação em Engenharia Elétrica visa assegurar que o(a) docente possua familiaridade prática e teórica com os problemas técnicos e tecnológicos enfrentados pelos futuros profissionais. Isso possibilita não apenas o correto direcionamento das temáticas dos TCCs, mas também a promoção da interdisciplinaridade aplicada, articulando o rigor científico da metodologia acadêmica com a pertinência prática da área profissional.</p> <ol style="list-style-type: none">3. Da legalidade do edital: <p>O Edital nº 03/2025 encontra-se em plena conformidade com a legislação educacional vigente, com as normas internas da UAPI/NEAD/UESPI e com o princípio da autonomia universitária (art. 207 da Constituição</p>

Nº Recurso	Situação	Motivo
		<p>Federal), que garante às universidades competência para definir seus critérios de seleção de docentes, desde que observados os objetivos pedagógicos do curso.</p> <p>Assim, os requisitos estabelecidos não configuram restrição arbitrária, mas sim condição essencial para assegurar a qualidade acadêmica e a coerência do processo formativo no âmbito das Energias Renováveis.</p> <p>Da decisão:</p> <p>Diante do exposto, a Comissão Organizadora, responsável pelo EDITAL Nº 03/2025 – UAPI/NEAD/UESPI, INDEFERE o pedido de retificação do edital, mantendo os requisitos exigidos no Anexo I, tendo em vista que tais exigências se mostram justificadas, legais e indispensáveis à adequada condução das disciplinas TCC I e TCC II.</p>

Teresina, 11 de setembro de 2025

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI Diretora Geral do NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI